



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO AO MEMO – 0215/2017

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, tendo em vista as constantes mudanças na área do Direito Administrativo, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria, consultoria Administrativa e apoio ao jurídico, aos servidores públicos municipais e ao Prefeito Municipal, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa que demandam maior complexidade jurídica.

Como a Prefeitura mantém serviços técnicos profissionais especializados no ramo do Direito Público juntamente com sua procuradoria, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente no que tange a uma maior multiplicidade de serviços que dará suporte ao jurídico dessa administração pública para atender o interesse público municipal, diante da complexidade das demais áreas do Direito, comprovada pela qualificação dos contratados e sua reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior (atestados de capacidade técnica em anexo), estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura.

DA VIGÊNCIA

o prazo de vigência da prestação dos serviços será de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

DO PREÇO

Pela prestação dos serviços do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja proposta encontra-se anexa, coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração municipal, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta Municipalidade, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Breu Branco, 19 de dezembro de 2017,


RANGEL PINTO CABRAL
Chefe de Gabinete de Governo
Portaria nº 416/2017-GP